



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 058/2025

Institui o “Selo Empresa Amiga do Autista” no Município de Volta Redonda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o selo “Empresa Amiga do Autista” para reconhecer e valorizar estabelecimentos comerciais e de serviços que adotem práticas de inclusão e acessibilidade voltadas a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º O selo será concedido anualmente às empresas que comprovadamente adotarem as seguintes medidas:

I – Treinamento dos funcionários para atendimento humanizado e adequado a pessoas com TEA;

II – Adaptação do ambiente físico com áreas de descompressão e/ou atendimento preferencial;

III – Disponibilização de material visual de fácil compreensão (pictogramas, painéis visuais, sinalização sensorial reduzida);

IV – Prioridade de atendimento em conformidade com a Lei Federal nº 12.764/2012;

V – Realização ou apoio a campanhas de conscientização sobre o autismo.

Art. 3º As empresas interessadas deverão se inscrever junto à Secretaria Municipal de Assistência Social ou Órgão equivalente, apresentando documentação e evidências das práticas inclusivas.

Art. 4º As empresas certificadas receberão:

I – Um certificado impresso e um selo físico para exibição no local;

II – Inclusão em uma lista oficial no site da Prefeitura de Volta Redonda;

III – Direito ao uso do selo em suas campanhas publicitárias.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 058/2025

Art. 5º A concessão do selo será avaliada por uma comissão composta por representantes da Prefeitura, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e por organizações representativas da causa Autista.

Art. 6º A empresa que, após receber o selo, deixar de cumprir os critérios estabelecidos perderá automaticamente a certificação.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 11 de abril de 2025.

Paulo César Lima da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA: A criação do selo “Empresa Amiga do Autista” incentiva o setor privado a adotar práticas inclusivas e promove o protagonismo social das pessoas com TEA. Além de estimular a responsabilidade social, a iniciativa fortalece o vínculo entre empresas e a comunidade, gerando reconhecimento público e impacto positivo na imagem institucional.

Paulo César Lima da Silva
Vereador